



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - MA**

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

DECLARO, para os devidos fins que no período de 01/01/2024 até 07/09/2024, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - MA, não realizou e não recebeu TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS.

Também não teve nenhum acordo firmado que NÃO ENVOLVA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIRO.

Logo, não existem dados a serem publicados conforme preceitua o Art. 8, 51', inciso II, da LAI e art. 8', inciso 1, 'f' do Decreto N° 10.540/20.

MIRINZAL - MA, SÁBADO, 07 DE SETEMBRO DE 2024